



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Silvânia



Aqui Bate Coração Silvaniense

LEI Nº 97., DE 28 DE JUNHO DE 1 991.


Prorroga os prazos de vigência
de Contratos.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam prorrogados os prazos de vigência dos contratos especiais autorizados pela Lei nº 958, de 25 de abril de 1 991, até 31 de novembro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE SILVÂNIA, 28 de junho de 1 991.


José Denisson de Sousa

- PREFEITO -